



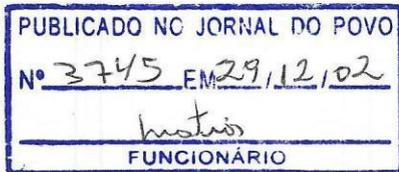
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 475/2002

SÚMULA: Fixa os valores para a Cobrança do IPTU para o exercício de 2003, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Artigo 11 do Decreto nº 049/83.

DECRETA:

Art. 1º - A tabela 01 do anexo II e a tabela 03 do anexo III, do Decreto 049/83, de 14 de dezembro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

TABELA DE PONTOS DAS CONSTRUÇÕES TABELA 01 = PREÇOS DAS CONSTRUÇÕES POR M2

NÚMERO DE PONTOS POR FAIXA LIMITE	VALOR POR M2
Até 100	2,74
Entre 101 e 130	3,58
Entre 131 e 170	4,78
Entre 171 e 220	6,83
Entre 221 e 250	9,39
Entre 251 e 270	12,29
Entre 271 e 300	14,86
Entre 301 e 330	17,59
Entre 331 e 350	20,50
Entre 351 e 380	23,05
Entre 381 e 400	25,79
Entre 401 e 450	32,62
Entre 451 e 500	38,08
Acima de 501	49,03

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



ANEXO III

ZONEAMENTO FISCAL PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA 03 = Valor do m2 do terreno para cálculo do V.V.T.

ZONA 01	38,94
ZONA 02	30,57
ZONA 03	24,43
ZONA 04	23,93
ZONA 05	15,36
ZONA 06	11,61
ZONA 07	8,54
ZONA 08	4,78
ZONA 09	4,28
ZONA 10	3,42
ZONA 11	3,08
ZONA 12	2,55
ZONA 13	1,71
ZONA 14	1,02
ZONA 20	4,28
ZONA 25	2,14

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2003.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2002

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal